

Ata II de Julgamento da Licitação na Modalidade Pregão nº 34/2018-CISAMUSEP.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018, às 09h, na sala de Licitações do CISAMUSEP, na presença da Sr.^a Presidente da Comissão foi instalada a presente sessão para dar continuidade à análise de julgamento dos Documentos de Habilitação, referente ao Processo nº 34/2018 – CISAMUSEP, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos ao CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, devidamente autorizado pelos ditames da Lei Federal nº 8.666/93. Cumpre recordar que a suspensão foi ocasionada em razão da análise dos catálogos. Retomada a sessão, a Pregoeira e Comissão decidiram: Item 1 – O catálogo apresentado pela empresa **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME** foi analisado e atende o descrito do Edital. Item 2 – O catálogo apresentado pela empresa **CHS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – ME** foi analisado e constatou-se que em seu catálogo informa que os rodízios são de 2 polegadas sendo que no Edital é solicitado rodízios de 3 polegadas e a largura informada no catálogo é 400 MM sendo que no Edital é solicitado a largura de 450 MM, a Pregoeira indagou a empresa se a mesma entregará conforme o descritivo do Edital. O representante legal confirmou a informação Item 3 – O catálogo apresentado pela empresa **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP** foi analisado e atende o descrito do Edital. Item 4 – O catálogo apresentado pela empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** foi analisado e não atende ao descritivo do Edital, pois o monitor informado é de 7 polegadas e no Edital é solicitado tela de no mínimo 8,4 polegadas, ficando desclassificada para o item. Procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 da empresa classificada em 2º lugar para o item 4 **CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI**, após, o catálogo foi analisado e não atende ao descritivo do item do Edital, pois o monitor informado é de 6,5 polegadas e no Edital é solicitado tela de no mínimo 8,4 polegadas, ficando desclassificada para o item. O catálogo da empresa classificada em terceiro lugar para o item 4 **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME** foi analisado e não atende ao descritivo do item do edital, pois o monitor informado é de 7 polegadas e no Edital é solicitado tela de no mínimo 8,4 polegadas, ficando desclassificada para o item. Em razão da desclassificação de todas as empresas enquadradas como ME e/ou EPP e conforme item 16.2 do Edital a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** fica classificada para o item 4. Procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 da empresa classificada em 4º lugar para o item 4 **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** sendo que o catálogo da referida empresa foi analisado e atende ao descritivo do item do Edital. Item 5 – O catálogo apresentado pela empresa **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME** foi analisado e constatou-se que em seu catálogo o equipamento acompanha a quantidade de 4 clips labiais sendo que no descritivo do Edital é solicitado que contenha 10 clips labiais, a Pregoeira informou que deverá ser entregue a quantidade estabelecida no Edital, de 10 clips labiais. Desta forma segue a classificação: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME** com o valor total de R\$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), **CHS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – ME** com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP** com o valor total de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais), **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), Foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. A empresa **MMH MED COMÉRCIO**

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME manifestou intenção de recurso referente ao Edital ser exclusivo para ME/EPP e a empresa vencedora não é ME/EPP e que já tinha 003 (três) microempresas participando do certame e que o descritivo está direcionado no Edital e solicita que a empresa vencedora apresente o balanço patrimonial. **O item 6 restou Fracassado.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos. Fica consignado que os licitantes vencedores entregarão a proposta reajustada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados desta data. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

COMISSÃO:

RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE
Pregoeira

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
BORGONHONI CARDOSO
Membro

MATHEUS LUIS SAITO SOARES
Membro

CARMELITO JUNIOR DELCIELO BENALI
Membro

THAÍS GONÇALVES
Suplente

PARTICIPANTES

CNPJ Nº 11.050.321/0001-17 – GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP, representada por ADELICIO APARECIDO DA SILVA, portador do CPF/MF nº 079.184.188-08

CNPJ Nº 05.127.739/0001-82 – CHS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – ME, representada por HERNANI ALVES DA SILVA, portador do CPF/MF nº 612.147.289-87

CNPJ Nº 21.484.336/0001-47 – MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, representada por MARCELINO LAHOUD, portador do CPF/MF nº 359.226.139-87

CNPJ Nº 90.909.631/0001-10 – INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, representada por EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, portador do CPF/MF nº 053.777.429-74